



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA
PIBID/UFRPE
EDITAL COMPLEMENTAR PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE
INICIAÇÃO À DOCÊNCIA VOLUNTÁRIOS E DE CADASTRO RESERVA
Nº 06/2023

1 APRESENTAÇÃO

A Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), através de sua Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), torna pública, na forma deste Edital, a realização de seleção para preenchimento de vagas de iniciação à docência do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/UFRPE a licenciandos matriculados na UFRPE.

O PIBID/UFRPE é um programa financiado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) através da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior do Ministério da Educação (CAPES/MEC) que visa fomentar a iniciação à docência de estudantes dos cursos de licenciatura das Instituições de Educação Superior e contribuir para a formação continuada dos professores da educação básica. Uma descrição completa de todas as características do Programa PIBID/CAPES está disponível na página da CAPES <http://www.capes.gov.br/>.

Este Edital atende às normas estabelecidas no REGIMENTO INTERNO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID/UFRPE, em conformidade com o Regulamento do PIBID/CAPES publicado na Portaria Capes Nº 83 de 27 de abril de 2022.

1.1 Objetivos do PIBID/UFRPE

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) promovido pelo MEC/CAPES/FNDE vem atender ao Compromisso Todos pela Educação, previsto no Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), para elevar o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), em favor da melhoria do ensino nas escolas públicas. Na UFRPE, o programa visa atender os seguintes objetivos gerais:

- 1.1.1 incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- 1.1.2 contribuir para a valorização do magistério;
- 1.1.3 elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- 1.1.4 inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- 1.1.5 incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- 1.1.6 contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura;

1.1.7 contribuir para que os estudantes de licenciatura se insiram na cultura escolar do magistério, por meio da apropriação e da reflexão sobre instrumentos, saberes e peculiaridades do trabalho docente.

1.2 Dos requisitos de participação dos discentes

1.2.1 São requisitos mínimos para o recebimento de bolsa de iniciação à docência:

I. Estar regularmente matriculado na primeira metade do curso de licenciatura da IES, conforme definido no capítulo 1 art. 2º e art. 5º inciso 1, na área do subprojeto, conforme a portaria nº 83/2022 da CAPES. Nesse termos, poderão concorrer alunos até o 4º (quarto) período quando o curso tiver 8 (oito) semestres letivos e alunos até o 5º (quinto) período quando o curso tiver 9 semestres letivos;

I. Ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES;

III. Declarar que possui pelo menos 32 (trinta e duas) horas mensais para dedicação às atividades do Pibid, sendo 8 (oito) horas semanais;

IV. Firmar termo de compromisso.

1.2.2.O discente que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista do Pibid, desde que não possua relação de trabalho com a IES participante ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.

1.2.3.O discente não poderá receber bolsa por período superior a 18 meses, considerada a participação na mesma modalidade, em qualquer subprojeto ou edição do Pibid.

1.3 Da expectativa de vagas

O preenchimento das vagas durante o período de vigência deste Edital PIBID se dará, conforme demanda de cada licenciatura. Vale salientar que o quantitativo anunciado é para a recomposição do núcleo na condição de bolsista voluntário. A possibilidade de ocupação de uma vaga com bolsa se dará com a desistência de um bolsista e com a sequência de candidatos selecionados na lista de espera. Os cursos de licenciatura e o respectivo número de bolsas voluntárias contempladas pelo Programa estão no quadro a seguir:

Licenciatura	Nº Total de Bolsas de ID voluntários
Biologia (Sede)	10
Computação (Sede)	10
Física (Sede)	07
Lingua Portuguesa (UAST)	10

As vagas serão preenchidas na seguinte ordem: A) lista de espera dos candidatos aprovados no presente edital, de acordo com sua ordem de classificação; B) lista dos novos candidatos selecionados a partir de novo processo seletivo baseado nas normas deste edital de fluxo contínuo.

Os candidatos aprovados inscritos na Lista de Espera, relacionados por área-curso e ordem de classificação, divulgada nas páginas eletrônicas da UFRPE (www.ufrpe.br) e da PREG (<http://www.preg.ufrpe.br/>), serão convocados por área-curso em ordem de classificação. Os novos candidatos interessados em participar do processo de seleção para preenchimento de vagas remanescentes deverão efetuar sua inscrição, apresentar documentação e realizar as etapas do processo seletivo de acordo com os itens 2 e 4 deste edital.

1.4 Vigência da bolsa

A bolsa de Iniciação à Docência terá duração de 18 meses, no valor de R\$ 400,00 mensais,

desde que se cumpram regularmente as atribuições dos bolsistas. O não cumprimento das atividades relacionadas ao programa poderá provocar a substituição do bolsista, através de nova seleção ou através de substituição pelo próximo candidato na lista de espera. A liberação das bolsas, ou a ampliação do número de vagas, está condicionada à disponibilização dos recursos por parte da FNDE/CAPEP/MEC, que são os agentes financiadores do Programa.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 Prazo de inscrição

Os licenciandos interessados poderão se inscrever no Programa PIBID no período de 17 de fevereiro de 2023 a 03 de março de 2023.

2.2 Modalidades de inscrição

Os licenciandos poderão se candidatar à “Bolsa de Iniciação à Docência Voluntária”.

2.3 Documentação para os candidatos a bolsas de Iniciação à Docência

No ato da entrevista, os alunos candidatos à bolsa deverão, obrigatoriamente, entregar a seguinte documentação:

2.3.1. Memorando de Encaminhamento (Anexo I)

2.3.2 Formulário de inscrição (Anexo II);

2.3.3 Comprovante de matrícula;

2.3.4 Declaração de vínculo;

2.3.5 Curriculum, modelo Plataforma Capes de Educação Básica; (acessar <https://freire2.capes.gov.br/portal/>);

2.3.6 Declaração de compatibilidade e disponibilidade para participar do programa (Anexo III).

3 ATRIBUIÇÕES

3.1. Do Bolsista de Iniciação à Docência

3.1.1 participar das atividades definidas pelo projeto;

3.1.2 dedicar-se, no período de vigência da bolsa a, no mínimo, 8 horas semanais às atividades do PIBID, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente;

3.1.3 tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;

3.1.4 atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa;

3.1.5 assinar Termo de Compromisso do programa;

3.1.6 restituir à CAPES eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);

3.1.7 informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;

3.1.8 elaborar portfólio ou instrumento equivalente de registro com a finalidade de sistematização das ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;

3.1.9 apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os nos seminários de iniciação à docência promovidos pela instituição;

3.1.10 participar das atividades de acompanhamento e avaliação do PIBID definidas pela CAPES;

3.1.11 assinar termo de desligamento do projeto, quando couber.

4 ANÁLISE E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1 Critérios de seleção para os candidatos às bolsas de iniciação à docência

A seleção será realizada pela Coordenação Colegiada do PIBID/UFRPE (composta pelo coordenador institucional, o conjunto dos coordenadores de área e professores convidados) e contará com as seguintes etapas:

1º Etapa (Eliminatória)

1. Inscrições via formulário disponível abaixo. Atente para o formulário referente ao seu curso.
- 2.

Subprojeto	Links de cada subprojeto
Biologia	https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdlfyFjfJa5_5zNT8jrKpKioJhtGXBRtKj09DMvdrMTTffdKA/viewform?usp=sf_link
Computação	https://forms.gle/KzwCkphVvL1sVMTL8
Física	https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeBkba8jyyYShKrC0d3PH312mlh456La1nu8oTi5xrTLs2bYg/viewform?usp=share_link
Língua Portuguesa	https://forms.gle/FVREdyfw922f5CYU9

2º Etapa (Eliminatória e classificatória)

1. Entrevista presencial ou remota

Nesta etapa serão analisadas as seguintes características do candidato:

- a) habilidades de expressão/linguagem;
- b) predisposição para trabalho em grupo;
- c) conhecimento e adaptação às normas do PIBID/UFRPE;
- d) disponibilidade para se dedicar às atividades do PIBID;
- e) interesse pela carreira docente.

2. Critérios de avaliação da entrevista

Para cada item da entrevista será atribuída uma nota de acordo com a pontuação número ilustrada a seguir:

INSUFICIENTE	REGULAR	BOM		EXCELENTE
Até 4,00	4,01 a 6,00	6,01 a 8,00	a	8,01 a 10,00

As notas individuais de cada candidato (por avaliador) serão obtidas calculando-se a média aritmética entre as pontuações alcançadas na entrevista.

Cada núcleo irá ser responsável pela sua avaliação escrita. Os temas serão enviados pelo coordenador de cada núcleo aos candidatos, os critérios de avaliação também serão expostos por eles.

5 . DO CANCELAMENTO/SUSPENSÃO DE BOLSAS E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS

- 5.1 O candidato que não cumprir com quaisquer das etapas ou faltar com a assinatura do termo de compromisso estará automaticamente excluído do processo seletivo, sendo chamado para ocupar a vaga o candidato seguinte na ordem de classificação;
- 5.2 As bolsas de ID podem ser suspensas/canceladas em caso de descumprimento deste Edital e/ou das normas vigentes da CAPES;
- 5.3 Os bolsistas que tiverem suas bolsas canceladas por descumprimento das normas deste edital não poderão retornar ao Programa no mesmo período de vigência do projeto.
- 5.4 Para preenchimento das vagas disponíveis, por desistência, desligamento ou ampliação do programa, serão convocados os candidatos remanescentes na lista de espera, observando rigorosamente a ordem de classificação.

6 CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

Data	Etapa
17/02/2023	Lançamento do Edital
17 a 03/03/2023	Período para Inscrição
07/03/2023	Homologação das inscrições
08/03/2023	Recurso da Homologação
09/03/2023	Resultado após Recurso
10 a 15/03/2023	Período de Realização das Entrevistas e Provas
16/03/2023	Resultado das Entrevistas e Provas
17/03/2023	Período para apresentação de recursos
20/03/2023	Resultado após Recurso
21/03/2023	Divulgação do resultado final
01/04/2023	Início das atividades do PIBID

Os resultados e encaminhamentos serão divulgados nas páginas eletrônicas da UFRPE (www.ufrpe.br) e da PREG (<http://www.preg.ufrpe.br/>), à medida que ocorrer cada etapa.

Tendo em vista que este é um edital de fluxo contínuo e tem validade durante a vigência da Portaria PIBID CAPES nº 83 de 27 de abril de 2022, um novo cronograma de seleção será publicado na página oficial da UFRPE a cada nova chamada.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 A inscrição obriga os candidatos a todos os termos deste edital e da Portaria PIBID Capes Nº 83 de 27 de abril de 2022 ;
- 7.2 A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação correspondente, faz nulo todo o procedimento em relação ao candidato, sem prejuízo das demais providências cabíveis;
- 7.3 A aprovação no processo seletivo, objeto deste edital, gera apenas expectativa de admissão do candidato como bolsista junto ao PIBID/UFRPE, cuja chamada dependerá da disponibilidade de vagas e de recursos financeiros provenientes da CAPES/FNDE/MEC;
- 7.4 Os recursos deverão ser encaminhados via e-mail para pibid.preg@ufrpe.br.
- 7.5 Os casos omissos e eventuais pendências serão analisados e julgados pela

Coordenação Colegiada do PIBID/UFRPE.

Recife, 17 de fevereiro de 2023.

Profª Maria do Socorro de Lima Oliveira
Pró-Reitora de Ensino de Graduação



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO A DOCÊNCIA – PIBID/UFRPE**

**ANEXO I
MEMORANDO**

À Pró-reitoria de Graduação,

À C/c Coordenação Institucional do Pibid,

EU, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CPF XXXXXXXXXXXX, encaminho esta proposta de inscrição no intuito de concorrer a uma vaga de bolsista de Bolsista de Iniciação à Docência para o curso de _____ da _____ (especifique se Sede, Ufape ou UAST).

_____, ____ de setembro de 2022.

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO A DOCÊNCIA – PIBID/UFRPE**

**ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO – BOLSISTA ID**

Dados			
Nome Completo:			
CPF:			
E-mail: .			
Data de Nascimento:	Naturalidade:	País	
Dados Pessoais			
Endereço:			
Bairro:			Cidade
Estado:	CEP:	Telefone:	Celular (whatsapp)
Dados Acadêmicos			
Curso em que está matriculado:			
Ano/Semestre de Ingresso			
Período		Acesso à internet	(diga se tem e quais os aparelhos que usa)
Dados Bancários			
Titular da Conta:			
Código do Banco:	Nome do Banco:	Agência:	
Nome da Agência:	Conta Corrente:		

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO A DOCÊNCIA – PIBID/UFRPE**

**ANEXO III
DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE E DISPONIBILIDADE DE CARGA-HORÁRIA**

À Pró-reitoria de Graduação,

À C/c Coordenação Institucional do PIBID,

Eu, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX e CPF XXXXXXXXXXXX, declaro ter o mínimo de 8 horas, divididos em, no mínimo, dois turnos semanais de 4 horas semanais para desenvolver as atividades como bolsista de iniciação à docência pelo período do edital em vigência independente de possuir vínculo empregatício e sem comprometer as minhas atividades acadêmicas, conforme tabela abaixo (especifique na tabela horário de aula, do vínculo empregatício, caso tenha, e disponibilidade para o programa). Afirmo também que posso participar de atividades de formação que exigirá horas a mais além das mínimas estabelecidas.

Horas Disponíveis	Dias da semana				
	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã					
Tarde					
Noite					

Recife, _____, ____ de setembro de 2023.

